ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

CONTRATO

CONTRATO Nº 09.2504/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 11.753.492/0001-02, com sede na Rua Ceará, S/N, Bairro de Fatima, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato representado por sua Secretária, Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, portadora do CPF nº 228.054.863-15, nomeada pelo Decreto Municipal nº 002/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.750.248/0001-93, com sede na Avenida São Raimundo, 508, Loja A, Bairro Piçarra, CEP 64.017-090, Teresina - PI, neste ato representado por Joaquim Neto de SÁ, Portador do CPF nº 227.997.963-20, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 031/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 05.750.248/0001-93
ENDEREÇO: Avenida São Raimundo, 508, Loja A, Bairro Piçarra, CEP 64.017-090, Teresina – PI
REPRESENTANTE: Joaquim Neto de SÁ, Portador do CPF nº 227.997.963-20
E-MAIL: medicahospitatlar@hotmail.com **TEL.:** (86) 3221-2692

LOTE V
MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT. R$	VALOR TOTAL R$
157	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 16	UND	15.000	R$ 0,84	R$ 12.600,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Dorilene Andrade

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/04/2023 e encerramento em 31/12/2023 prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2063 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DA SAÚDE
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	500 – FUS
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2066 – AÇÕES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMARIA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	600 – CUSTEIO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.303.0010.2068 – PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	600 - CUSTEIO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.301.0011.2227 – PROGRAMA DE COFINANCIAMENTO DA SAÚDE
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	621 – COFINANCIAMENTO
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.302.0011.2132 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – ATENÇÃO ESPECIFICA
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Andrade

Fonte	600 – CUSTEIO 600 – MAC
Unidade Orçamentária	02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	10.302.0011.2021 – IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE MELHORIA E ATENDIMENTO DE SAÚDE
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	500 – FUS 600 – CUSTEIO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

Andrade

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 25 de Abril de 2023.

Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:05750248000193

Assinado de forma digital por MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:05750248000193
Dados: 2023.04.25 16:14:03 -03'00'

MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ nº 05.750.248/0001-93
CONTRATADA

Id:05D4F76AF50358A3

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.2504/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR – PI. **CONTRATADA:** BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.249.069/0001-14. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 945.062,30 (novecentos e quarenta e cinco mil sessenta e dois reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2023. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 17/04/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/04/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.249.069/0001-14, neste ato representado pela Sra. Rafaela Martins de Carvalho, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0E28983D263F58A5

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.2504/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR – PI. **CONTRATADA:** CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.703.014/0001-01. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 646.874,10 (seiscentos e quarenta e seis mil oitocentos e setenta e quatro reais e dez centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2023. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 17/04/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/04/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa CIRCULO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.703.014/0001-01, neste ato representado pela Sra. Ericka Juliana de Oliveira Araujo, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:0B620D4C6B2B58A7

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.2504/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR – PI. **CONTRATADA:** DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.868.821/0001-63. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 95.484,90 (noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2023. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 17/04/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/04/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa DINÂMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.868.821/0001-63, neste uto representado pelo Sr. Claudio Chaves Costa, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:089B825BB01758A9

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 05.2504/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR – PI. **CONTRATADA:** DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.516.958/0001-41. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 619.176,00 (seiscentos e dezenove mil cento e setenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2023. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 17/04/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/04/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.516.958/0001-41, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carvalho dos Santos, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:05D4F76AF50358AB

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 06.2504/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR – PI. **CONTRATADA:** DRC COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.651.057/0001-01. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 989.963,00 (novecentos e oitenta e nove mil novecentos e sessenta e três reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2023. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 17/04/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/04/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa DRC COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.651.057/0001-01, neste ato representado pelo Sr. Deusdedith Ribeiro de Carvalho Filho, doravante denominado **CONTRATADO**.

Id:030E6C7A39EF58AD

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 09.2504/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR – PI. **CONTRATADA:** MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.750.248/0001-93. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2023. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 17/04/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/04/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado por sua Secretária Sra. Dorilene Gomes Vidal Felix de Andrade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa MEDICA HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.750.248/0001-93, neste ato representado pelo Sr. Joaquim Neto de SÁ, doravante denominado **CONTRATADO**.